



PROCESSO	00179.004499/2024-78
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Subcomissão para revisão do Caderno de Apoio para Profissionais: "Instrumentos de Planejamento Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo"

## DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL DO CAU/SP – CPUAT – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, com possibilidade de participação remota via MS Teams, no dia 13 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 105 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que prevê as atribuições e atividades dos profissionais arquitetos e urbanistas no campo do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Considerando o inciso III do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a CPUAT apreciar e deliberar sobre o rebatimento de ações, práticas pedagógicas e normativas que tratam de questões de política urbana, ambiental e territorial, em conjunto com as comissões competentes;

Considerando o inciso VII do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que cabe a CPUAT monitorar e avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano, ambiental e territorial e da expansão das cidades e regiões;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

Considerando a importância do Caderno de Apoio para Profissionais: "Instrumentos de Planejamento Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo" para o conhecimento dos profissionais, poder público e da sociedade em geral a respeito da Legislação Ambiental e Urbanística;

Considerando que o documento citado foi elaborado pelo CAU/SP em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo – SEMIL, através de iniciativa do Grupo de Trabalho – Meio Ambiente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) na gestão 2015-2017 e revisada pela CTSLA – Comissão Temporária de Sistematização da Legislação Ambiental nas gestões 2018-2020 e 2021-2023;

Considerando que a finalidade do documento é contribuir, de maneira efetiva, para a orientação dos profissionais arquitetos e urbanistas em sua prática diária de projeto e de intervenção nos rumos da qualidade socioambiental de nossas cidades. Para tanto, foi fundamental contar com a experiência técnica das instituições responsáveis pela gestão do meio ambiente.

Considerando ainda que em 2019 e em 2021 foram assinados Protocolos de Intenções com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), nos quais o CAU/SP consta como participante; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar a criação da "Subcomissão para revisão do Caderno de Apoio para Profissionais: Instrumentos de Planejamento Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo", nos seguintes termos:

Membros	- Paulo André Cunha Ribeiro (representante) - Victor Chinaglia Junior - Nallígia Tavares de Oliveira Tavares
Validade	dezembro de 2024
Atividades	1- Estabelecimento de Plano de Trabalho da subcomissão. 2 - Preparação e definições de metodologia adotada para o trabalho de revisão. 3 – Incluir temática de desenvolvimento urbano sustentável. 4 - Apresentação dos resultados para CPUAT. 5 – Acompanhar a minuta do ACT entre CAU/SP e Governo do Estado de São Paulo
Objetivos	Contribuir, de maneira efetiva, para a orientação dos profissionais arquitetos e urbanistas em sua prática diária de projeto e de intervenção nos rumos da qualidade socioambiental de nossas cidades, através da revisão de documentos orientativos.
Calendário de reuniões	11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro.
Resultados esperados	a) Reedição atualizada do conteúdo do Caderno b) Inclusão de Novo capítulo c) Elaboração de plano de distribuição e impressão do documento d) Elaboração de proposta de projetos e atividades para levar este instrumento

Aprovado pelos membros (as) Marcia Mallet Machado de Moura, Victor Chinaglia Junior, Luiz Antonio Nigro Falcoski, Ana Paula Koury, Marineia Lazzari Chiovatto, Bárbara Caetano Damasceno, Paulo André Cunha Ribeiro e Soriedem Rodrigues. A conselheira Dânia Brajato e o suplente no exercício da titularidade Lucas Ricardo Cestaro se abstiveram.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 13 de julho de 2024

## 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

(Presencial)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenador Adjunto	Victor Chinaglia Junior	X			
Membra	Dânia Brajato			X	
Suplente no exercício da Titularidade	Lucas Ricardo Cestaro			X	
Suplente no exercício da Titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Ana Paula Koury	X			
Membra	Marineia Lazzari Chiovatto	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Bárbara Caetano Damasceno	X			
Membro	Paulo André Cunha Ribeiro	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

**Histórico da votação:****6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP****Data:** 13/08/2024**Matéria em votação:** Criação da Subcomissão para revisão do Caderno de Apoio para Profissionais: "Instrumentos de Planejamento Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo"**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (02) Ausências (02), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos:** Marcia Mallet Machado de Moura (Coordenadora Titular)**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**, **Coordenador(a) da CPUAT-CAU/SP**, em 16/08/2024, às 18:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **E9D193D0** e informando o identificador **0309763**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.004499/2024-78

0309763v8